

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

Officio de Requisição nº 1-108/2021, de 28/05/2021

Processo TC 014.976/2021-8

Natureza: Requisição

Senhor Dirigente,

1. Em razão da fiscalização contínua na modalidade de Acompanhamento (TC 014.976/2021-8) que o Tribunal de Contas da União realiza em entidades do Sistema S (ciclo 2021), com base no Despacho de 25/05/2021 do Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (TC 013.298/2021-6), nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/1992, solicito a V. Sª. apresentar as informações de contratos; licitantes; transferências; recursos humanos; despesas; receitas; plano de contas e plano de cargos e salários referentes ao exercício de 2021, de acordo com o seguinte cronograma:

Dados de janeiro a março/2021	18/6/2021
Dados de janeiro a junho/2021	2/8/2021
Dados de janeiro a setembro/2021	1/11/2021
Dados de janeiro a dezembro/2021	4/3/2022

- 2. Os documentos de respostas serão recebidos pelo TCU em meio eletrônico mediante a transferência de arquivos para o disco virtual, na <u>pasta respostas fiscalização contínua</u>. Os nomes dos arquivos devem ter como prefixo o ano do exercício (2021_CONTRATOS, 2021_DESPESAS, 2021_RECEITAS etc.), contendo dados de <u>janeiro de 2021 até o último mês de cada trimestre</u>.
- 3. Ressaltamos que os layouts dos arquivos e as opções de preenchimento dos campos são os mesmos do exercício anterior, com algumas atualizações nas descrições dos campos para orientar seu preenchimento, conforme definido nos arquivos **orientações layout dos dados 2021_5.pdf** e **layout_planilhas_2021.xlsx**, na pasta **orientações** do disco virtual.
- 4. Solicitamos que sejam informadas, caso se apliquem, as restrições de acesso e classificações das informações requisitadas conforme as definições da Lei 12.527/2011 elencadas no Anexo I deste ofício.
- 5. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelos membros da equipe de auditoria (Leonardo Gomes Ferreira e Ricardo Alckmin) por meio dos telefones (61) 3527-5894 e (61) 3527-5527 ou pelo endereço eletrônico fc sistema s@tcu.gov.br.
- 6. Por fim, solicitamos a confirmação do recebimento da mensagem que encaminha este oficio.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Leonardo Gomes Ferreira
Auditor Federal de Controle Externo

Endereço: SAFS Qd. 4 Lote 1 – Anexo II – Sala 441 – 70042-900 – Brasília/DF Tel:(61) 3316-7363 - email:secextrab@tcu.gov.br Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.



Tribunal de Contas da União

Oficio de Requisição nº 1-108/2021, de 28/05/2021

fl. 2 de 2

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados.
- 2) Ao apresentar resposta ao TCU, é necessário observar que:
 - a) o número do processo e deste oficio devem ser indicados com destaque;
 - b) os documentos que venham a ser encaminhados ao Tribunal deverão ser apresentados por cópia ou segunda via, exceto nos casos em que houver determinação legal para apresentação de originais, cabendo ao responsável e/ou interessado manter os originais sob sua guarda, nos termos do art. 4°, § 2°, da Instrução Normativa TCU 68/2011;
 - c) informação classificada na origem com restrição de acesso deverá vir acompanhada dos seguintes elementos, consoante a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), caso contrário a informação será considerada de acesso público pelo Tribunal:
 - i. informar, dentre as opções abaixo, a hipótese de restrição de acesso:
 - a. informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado;
 - b. informação com sigilo atribuído por legislação específica;
 - c. informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
 - ii. informar, na hipótese de informação imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado:
 - a. o grau de sigilo da classificação (reservado, secreto ou ultrassecreto);
 - b. o fundamento legal da classificação;
 - c. o prazo de restrição de acesso ou o evento que defina o termo final;
 - d. o assunto sobre o qual versa a informação.
 - iii. informar, na hipótese de informação com sigilo atribuído por legislação específica:
 - a. o fundamento legal da classificação;
 - iv. informar, na hipótese de informação pessoal relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem:
 - a. o prazo de restrição de acesso.
 - b. a pessoa a que se refere
 - v. informar o nome do responsável pela classificação.